



# PROTOCOLO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS

2021 COLÉGIO MEGA ARAPOTI | JAGUARIAÍVA



Atendendo ao Decreto Estadual 6.637 Altera o art. 8º do Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus-COVID-19.

Art. 1º Altera o caput do art. 8º do Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 8º Fica autorizada a retomada das aulas presenciais em escolas estaduais públicas e privadas, inclusive nas entidades conveniadas com o Estado do Paraná, e em Universidades públicas e mediante o cumprimento do contido na Resolução 632/2020 SESA. Por tanto, o seguinte documento refere-se sobre a retomada gradativa e segura das atividades educacionais públicas e privadas no âmbito do Estado do Paraná, e determina o cumprimento de medidas de higiene e segurança, informamos que o Colégio Mega Arapoti realizará uma escala gradativa de retorno para nossos alunos. O plano estratégico de retorno às aulas presenciais no ano letivo de dois mil e vinte e um tem como objetivo criar e estabelecer medidas de higiene e segurança que possam prevenir a disseminação do SARS-Cov-2 entre todos os envolvidos nas atividades educacionais dentro do Colégio Mega contemplando pais, alunos e colaboradores. Este plano tem por base as orientações do SINEPE-PR e na Resolução 632/2020 SESA.

Para que o retorno possa ser tranquilo de forma organizada sem apresentar riscos à saúde das pessoas, criamos um Plano de Contingência com adoções de medidas de prevenção, cuidados e higiene para toda comunidade escolar, bem como escala de retorno gradativo.



#### **Escala de retorno:**

- Dia 03/02/2021 - Retornam os alunos do Ensino Fundamental I. (vespertino)
- Dia 03/02/2021 - Retornam os alunos do Ensino Fundamental II e Ensino Médio (matutino).
- Dia 03/02/2021 - Retornam os alunos da Educação Infantil (Grupo 3, Grupo 4, Grupo 5) em horários de entrada e saída diferentes das demais turmas;
- No retorno contra turno do Ensino Médio serão mantidas as aulas on-line no período vespertino das 13h30 às 17h45 nas segundas e quartas-feiras (Arapoti) segundas e terças-feiras (Jaguariaíva).



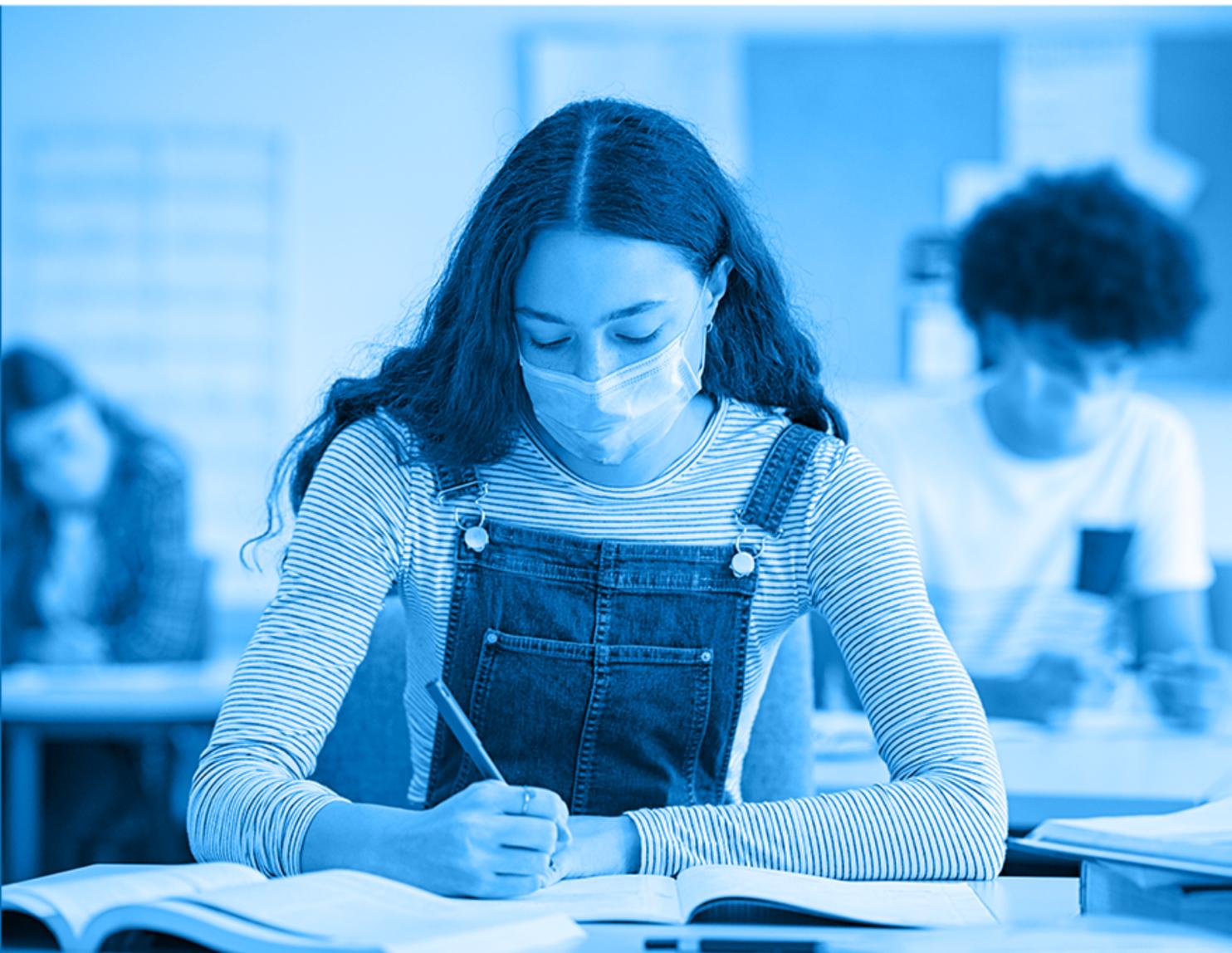
## DA ADOÇÃO DE MEDIDAS COLETIVAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO NOS AMBIENTES INSTITUCIONAIS:

- Continuar a priorizar o uso de ferramentas digitais para a realização de reuniões e eventos à distância (comunicação entre pais e escola);
- Serão disponibilizados materiais de ensino à distância para os alunos que optem se permanecem em isolamento ou estejam inseridos no grupo de risco;
- Adiados a realização de eventos presenciais em que esteja prevista grande concentração de pessoas, caso seja justificada a extrema necessidade, a realização se dará em áreas abertas e ventiladas;
- As atividades educacionais que serão desempenhadas durante a pandemia, serão de caráter individual, não permitindo duplas ou grupos. Em sala de aula manteremos o distanciamento de 1,5m em filas; As atividades em ambientes como parque ficam suspensas;



## DA ADOÇÃO DE MEDIDAS COLETIVAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO NOS AMBIENTES INSTITUCIONAIS:

- As atividades de cunho coletivo e contraturno serão adaptadas (Aulas práticas de educação Física e xadrez, robótica, aulas de dança, aulas de reforço escolar, Sebrae, bem como laboratório de informática e biblioteca), não podendo troca de materiais entre os participantes; Respeitando o distanciamento, como alongamentos, exercícios e jogos para o diminuir o estresse e ansiedade dos alunos;
- Limitaremos em, pelo menos, 50% (cinquenta por cento), a área de circulação interna, não computando a administração (Entrada e saída dos alunos e recreio);
- Juntamente com a modalidade presencial, será mantida também a modalidade de ensino on line no site do colégio, as aulas serão gravadas e enviadas aos alunos pela plataforma Moodle para as famílias que optarem pelo isolamento social, alunos do grupo de risco e alunos especiais. Solicitaremos às famílias que entrem em contato com a Coordenação para formalizar essa opção;
- Os corredores e pátios serão demarcados no chão facilitando a visualização e que o distanciamento social possa ser cumprido;



## DAS ADAPTAÇÕES E COMPROMETIMENTO ESCOLAR AO PLANO DE CONTINGÊNCIA:

- Serão realizados treinamentos e capacitações de todos os profissionais para que os mesmos possam identificar possíveis sintomas gripais; (Nos dias 01 e 02/02/2021);
- Serão realizados treinamentos com a equipe de limpeza com profissionais qualificados para correta higienização de toda instituição;
- Serão realizados treinamentos de toda equipe pedagógica (equipe diretiva, professores e auxiliares), orientando sobre o vírus, formas de contágio e procedimentos de prevenção;
- Todos os treinamentos serão ministrados por profissionais capacitados;
- Será elaborado e divulgado material digital de educação em saúde para população e comunidade escolar;
- Afixação de cartazes informativos e educativos referentes às medidas de prevenção da disseminação do novo coronavírus (COVID-19) em lugar facilmente visível a toda comunidade escolar;
- Promover o isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas característicos da Covid-19, orientando-a e a seus familiares a realizar o imediato procedimento de quarentena de 14 dias em sua residência.
- Encaminhar o aluno(a), para a sala de isolamento até que o responsável chegue na instituição;



## DAS ADAPTAÇÕES E COMPROMETIMENTO ESCOLAR AO PLANO DE CONTINGÊNCIA:

- A entrada dos alunos terá apenas um acesso e será controlado, permitindo apenas alunos com máscaras; Demais pessoas devem comprovar necessidade de permanecer nas dependências do colégio.
- Frascos com álcool a 70% etiquetados com a data de envasamento são disponibilizados para uso individual em cada sala, cantina, ponto de atendimento ao público secretaria, banheiros e locais de maior circulação e permanecerão;
- Será realizada a fricção das mãos com preparação alcoólica a 70% a cada atendimento ou manipulação de documentos, materiais ou equipamentos;
- Haverá tapetes sanitizantes com quartenário de amônio em todos os pontos de entrada e saída nas dependências do colégio;
- Será realizada a aferição de temperatura (Max 37,1°C) em todos os alunos com termômetro digital infravermelho (febre de testa);
- Informamos que na entrada deverá ser obedecido o distanciamento de 1,5m que estará demarcado nas calçadas;
- Nas entradas será feito a higienização das mãos com preparação alcoólica a 70% e nos demais momentos, acesso fácil a pias providas de água corrente, sabão líquido, toalhas descartáveis;
- A primeira aula será orientada aos alunos, reforçando as medidas de prevenção adotadas, bem como a correta higiene das mãos e utilização de máscaras;



## DAS ADAPTAÇÕES E COMPROMETIMENTO ESCOLAR AO PLANO DE CONTINGÊNCIA:

- Todos devem ao entrar nas dependências do colégio lavar a mãos antes de entrar em sala de aula e em seguida utilizar o álcool em gel a 70%.
- O uso de máscara será obrigatório por todos os alunos e colaboradores em todos os ambientes do colégio;
- Os materiais escolares (livros, apostilas, cadernos e estojo) ficarão no colégio evitando o contágio. Lembrando que os Livros Didáticos/Apostilas se encontram disponíveis em forma digital na plataforma do Positivo On;
- As tarefas, quando houver, serão enviadas pelo Positivo On e também na plataforma Moodle;
- Todos os materiais de uso coletivo serão retirados do ambiente, e somente serão utilizados materiais de uso individual;
- A higienização frequente das mãos será estimulada em todos os participantes do ambiente escolar;
- Não será permitido o trânsito de pessoas do grupo de risco na instituição;
- Serão afastados das atividades presenciais os alunos que apresentarem algum sintoma da COVID-19, gripes e resfriados (dor de cabeça, febre, dor de garganta, coriza, entre outros) imediatamente;



## DAS ADAPTAÇÕES E COMPROMETIMENTO ESCOLAR AO PLANO DE CONTINGÊNCIA:

- Garantiremos que os ambientes dentro do estabelecimento de ensino estejam com portas ou janelas abertas;
- Será mantida a modalidade de ensino à distância para as famílias que optarem pelo isolamento social, alunos do grupo de risco e alunos especiais;
- O recreio será feito de forma escalonada e o lanche será nas salas de aula na Educação Infantil a 5º ano do Ensino Fundamental I, a mesa de alimentação será higienizada antes e após a refeição; os alunos deverão higienizar as mãos antes de ingerir os alimentos; Para alunos saírem de sala após a refeição será escalonado por filas evitando aglomerações no pátio e limitando número de alunos fora de sala para que seja respeitados a higienização prévia e o distanciamento; Antes de voltar à sala de aula todos deverão lavar as mãos.
- A cantina segue orientação permanece fechada até novas orientações.



## DAS ADAPTAÇÕES E COMPROMETIMENTO ESCOLAR AO PLANO DE CONTINGÊNCIA:

- A higienização frequente das mãos será estimulada em todos os participantes do ambiente escolar;
- Não será permitido o trânsito de pessoas do grupo de risco na instituição;
- Serão afastados das atividades presenciais os alunos que apresentarem algum sintoma da COVID-19, gripes e resfriados (dor de cabeça, febre, dor de garganta, coriza, entre outros) imediatamente;
- Garantiremos que os ambientes dentro do estabelecimento de ensino estejam com portas ou janelas abertas;
- Será mantida a modalidade de ensino à distância para as famílias que optarem pelo isolamento social, alunos do grupo de risco e alunos especiais;
- O recreio será feito de forma escalonada e o lanche será nas salas de aula na Educação Infantil a 5º ano do Ensino Fundamental I, a mesa de alimentação será higienizada antes e após a refeição; os alunos deverão higienizar as mãos antes de ingerir os alimentos; Para alunos saírem de sala após a refeição será escalonado por filas evitando aglomerações no pátio e limitando número de alunos fora de sala para que seja respeitados a higienização prévia e o distanciamento; Antes de voltar à sala de aula todos deverão lavar as mãos.
- A cantina segue orientação permanece fechada até novas orientações.



## **HORÁRIOS DO RECREIO: ARAPOTI/JAGUARIAÍVA**

### **Matutino:**

9h10 às 9h20 - 6º e 7º anos

9h50 às 10h- 8º ano

10h05 às 10h15- 9º ano e 1º EM

10h15 às 10h30- 2º e 3º EM

### **Vespertino:**

Educação Infantil- a partir de 14h30 às 15h30. Em sala.

Ensino Fundamental I- Em sala.

1º ano- 14h50 às 15h

2º ano- 15h10 às 15h20

3º ano- 15h40 às 15h50

4º ano- 15h50 às 16h

5º ano- 16h às 16h10

**OBS: Não será permitido compartilhar lanche.**



- A mesa deverá ser higienizada antes de servir o lanche com álcool 70°. E os alunos deverão lavar as mãos.
- As crianças da Educação Infantil 3 podem sair de sala na hora da troca, somente 2 crianças de cada vez com as auxiliares acompanhando-as para tomar sol.
- O momento da higiene na Educação Infantil passa a ser 2 alunos de cada vez no banheiro respeitando a distância e realizando a higienização do local antes do próximo aluno utilizar.
- Fica suspenso as preparações das mamadeiras;
- O armazenamento de lanches na geladeira, só ocorrerá após higienização dos mesmos;
- Os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I II e Ensino Médio que necessitarem utilizar talheres deverão trazer os mesmos de casa;



- A entrada dos alunos será feita escalonada para evitar aglomerações no pátio. Os pais deverão deixar os filhos no portão e não entrarão nas dependências do colégio. Os alunos passarão pela assepsia dos pés na entrada no pedilúvio com quartenário de amônio, em seguida será aferida a temperatura e lavarão as mãos; Deverão seguir imediatamente para a sala onde permanecerão sentados até o início das aulas.

- A saída dos alunos será feita de forma escalonada conforme quantidade de alunos, para evitar aglomerações nos pátios, respeitando distanciamento social de 1,5m, os alunos serão chamados via microfone, devendo assim permanecer em sala com seu professor até ser chamado e não deverão estar transitando no pátio.

- Sair de sala apenas após o sinal e se estiver no máximo com 3 alunos (Ensino Fundamental I);

- Sair de sala apenas após o sinal e se estiver no máximo com 2 alunos (Educação Infantil);

**SEGUIE ABAIXO OS HORÁRIOS ENTRADA E SAÍDA:  
\*ADEQUE-SE AOS HORÁRIOS DA INSTITUIÇÃO  
CONFORME GRADE CURRICULAR.**

**Matutino Arapoti:**

Ensino fundamental II 6º e 7º ano - 07h15 - 11h45 Segunda-feira 12h20  
07h15 - 12h20 Segunda, quarta e sexta-feira. 12h20. Terça-feira às 11h.  
E quinta-feira 11h45.

Ensino fundamental II 8º ano - 07h30 - 12h20 Segunda, terça e quinta-feira. Quarta-feira entrada 9h10 e saída 12h20 e Sexta-feira entrada 07h15 saída 11h.

Ensino Fundamental II 9º ano - 07h30 - 11h50 Segunda e Terça-feira. Quarta e Quinta-feira 07h30 saída 12h25. Sexta-feira 07h30 saída 11h.

Ensino Médio 1º ano - 07h40 - 11h05 Segunda-feira. Terça 07h40 às 12h30. Quarta-feira e quinta-feira 8h20 às 12h30. Quinta-feira 07h40 às 12h30.

Ensino Médio 2º ano - 07h40 - 12h30. Segunda-feira, Terça-feira, quarta e quinta-feira 8h20 às 12h30. Sexta-feira 10h às 12h30.

Ensino Médio 3º ano - Segunda-feira entrada 10h às 12h30, terça, quarta e quinta-feira 07h40 às 12h30. Sexta-feira 8h20 às 12h30.





**SEGUIE ABAIXO OS HORÁRIOS ENTRADA E SAÍDA:  
\*ADEQUE-SE AOS HORÁRIOS DA INSTITUIÇÃO  
CONFORME GRADE CURRICULAR.**

**Matutino Unidade Jaguariaíva**

Ensino fundamental II 6º e 7º ano - 07h20 às 12h20

Ensino fundamental II 8º e 9º ano- 07h30 às 12h30

Ensino Médio 1º ano - 07h40 às 11h55 Segunda e quinta. Terça-feira 07h40 às 12h30, quarta-feira 08h20 às 11h55, sexta-feira 07h40 às 11h.

Ensino Médio 2º ano - segunda e terça-feira 07h40 às 12h30, quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira 08h20 às 11h55.

Ensino Médio 3º ano - Segunda, terça e quarta-feira 07h40 às 12h30, quinta-feira 07h40 às 11h55, sexta-feira 10h às 12h30.

**OBS: Ensino Fundamental II e Médio- Os pais que tiverem filhos em níveis diferentes trazem e buscam os filhos no horário do filho mais velho. (o aluno que espera o irmão aguarda em local apropriado).**



**SEGUE ABAIXO OS HORÁRIOS ENTRADA E SAÍDA:  
\*ADEQUE-SE AOS HORÁRIOS DA INSTITUIÇÃO  
CONFORME GRADE CURRICULAR.**

**Vespertino: Arapoti/Jaguariaíva**

Educação Infantil - 13h40 - 17h20

-Ensino Fundamental 1º ao 3º ano - 13h30 - 17h30

-Ensino Fundamental 4º ano - 13h15min – 17h40

-Ensino Fundamental 5º ano - 13h15 – 17h40

**OBS: Educação Infantil e Ensino Fundamental I- Os pais que tiverem filhos em níveis diferentes trazem e buscam no horário do filho mais novo. (O aluno permanece esperando em local apropriado).**

Estas adaptações de chegada e saída nos horários fazem se necessárias para melhor organização do ambiente. E segue a maturidade dos alunos na hora de se organizarem na chegada e saída respeitando as regras e de auto-regulação dos indivíduos.



## DAS ADAPTAÇÕES E COMPROMETIMENTO FAMILIAR AO PLANO DE CONTINGÊNCIA:

- As famílias que por ventura viajarem para locais de risco/contaminação devem comunicar o colégio e respeitar o período de quarentena de 14 dias antes de retornar as aulas presenciais;
- Alunos em atividade escolar devem evitar contato com pessoas do grupo de risco (Adultos com mais de 60 anos e pessoas com doenças pré-existentes, como diabetes, cardiopatia, insuficiência renal, doenças respiratórias crônicas e hipertensão);
- Para a chegada dos alunos no colégio, solicitamos que cada família retire seu filho dos carros, evitando o contato coletivo; O estacionamento fica fechado, não devendo estacionar apenas deixar o filho em sentido rotatório, o aluno desce faz a aferição de temperatura e higienização dos pés, o pai segue e o outro carro atrás entra no pátio;
- Solicitamos aos pais que evitem entrar no Colégio. Se necessário, somente com agendamento;
- Os alunos deverão vir com a máscara, trazer mais duas (Ed. Infantil e Ensino Fundamental I) para a troca após o lanche e caso necessário. **(colocar nome e série nas máscaras);**
- Orienta-se que o aluno, ao retornar à sua residência, tomar banho, higienizar as roupas e calçados utilizados, bem como demais objetos; Não utilizar a mesma roupa dois dias seguidos, sem lavar as mesmas;
- É essencial que os pais/responsáveis cumpram rigorosamente os horários de entrada e saída dos alunos para evitar aglomeração.



## DAS ADAPTAÇÕES E COMPROMETIMENTO FAMILIAR AO PLANO DE CONTINGÊNCIA:

- Orientamos as famílias que observem e mantenham em dia as vacinas que previnem as doenças respiratórias (Influenza H1N1, Pneumonia e outras);
- Os alunos deverão tomar banho antes de vir para o Colégio;
- Os alunos deverão evitar o uso de adornos (Brincos, anéis, pulseiras, colares, laços grandes, relógio e bonés);
- Manter os cabelos presos;
- Cada aluno poderá trazer seu recipiente contendo álcool 70% facilitando à maior frequência de higiene das mãos. (a partir do 1º ano E. Fundamental I).
- É obrigatório que o aluno traga sua garrafa de água (com nome) que poderá ser abastecida nos bebedouros, e a higienização das mãos sempre será realizada antes do abastecimento dos recipientes;
- O aluno que necessitar utilizar talheres na refeição deverá trazer de casa;
- Todos os lanches antes de serem armazenados na geladeira, deverão ser higienizados em solução álcool 70% assim que chegarem ao colégio;
- Os alunos deverão vir com calçados fechados que permitam a higienização do solado com produto desinfetante;



## DAS MEDIDAS DE LIMPEZA E SANITIZAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR:

- Realizar limpeza minuciosa de todos os móveis, corrimões, equipamentos, componentes, peças e utensílios em geral, a cada troca de turma, turno e/ou aluno;
- Será realizada a higienização constante dos bebedouros, que serão utilizados para abastecimento dos recipientes individuais;
- Serão disponibilizados todos os insumos, como álcool 70% (setenta por cento), luvas, máscaras e demais equipamentos recomendados para a manutenção de higiene pessoal dos funcionários, assegurando um ambiente adequado para assepsia;
- Será intensificada a limpeza das áreas (pisos) com água, sabão e hipoclorito de sódio (água sanitária), e demais desinfetantes de uso geral; Reabastecimento dos tapetes sanitizantes com quartenário de amônio às 7h da manhã às 12h45 e às 17h45 conforme procedimento específico.



## DAS MEDIDAS DE LIMPEZA E SANITIZAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR:

- Rotinas serão estabelecidas da frequente desinfecção (álcool 70%) de balcões, mesas/cadeiras, portas, maçanetas, interruptores, corrimãos, torneiras, dispensadores de papel toalha ou de sabão líquido, painéis de elevadores, telefones e demais artigos e equipamentos que possam ser de uso compartilhado ou coletivo;
- Será intensificada a limpeza e desinfecção de todas as louças sanitárias existentes, com solução de água sanitária ou outro produto desinfetante, sendo obrigatório uso de EPI's (máscara, luva de borracha, calça comprida, sapato fechado) pelas pessoas que realizarem a limpeza;
- Haverá atenção redobrada para a higienização dos banheiros, com controle de usuários para evitar aglomeração;
- Fica proibido o uso dos ventiladores em sala de aula; Para climatização dos ambientes fechados, especialmente em locais com circulação de quantidade significativa de pessoas, deve-se manter, no mínimo, 01 (uma) porta ou 01 (uma) janela aberta, visando à circulação do ar no local. Manter os ambientes arejados por ventilação natural;



## LISTA DE MATERIAIS PARA PREVENÇÃO E SEGURANÇA SANITÁRIA PARA A COVID-19

- 1. Água sanitária e quartenário de amônio; 2. Álcool gel 70%;
- 3. Álcool líquido 70%; 4. Aventais, luvas, botas, calça comprida;
- 5. Desinfetante; 6. Dispensadores em forma de Toten (nas alturas de adulto e infantil); 7. Limpador multiuso; 8. Sabonete líquido;
- 9. Termômetros Infravermelho; 10.Lixeiras;
- 11. Sacos plásticos; 12.Luvas descartáveis;
- 13. Máscara de tecido em diversos tamanhos; 14.Protetor Facial – Face Shield (a critério do professor) 15.Papel toalha;



Nosso intuito é o mesmo dos pais, docentes e toda a comunidade escolar garantir a educação acadêmica e proteger a saúde física, social e emocional de todos. Para que as estratégias criteriosas de prevenção do Covid 19 adotadas, nesse Plano de Contingência, sejam eficazes, contamos com a atenção, responsabilidade e prática das normas nele expressas.

**Equipe responsável pela elaboração e manutenção do plano de contingência do Colégio Mega Arapoti e Jaguariaíva:**

Equipe Diretiva do Colégio Mega

Elaine Aparecida Anhaia - Diretora

João Fracasso - Diretor

Cibele M<sup>a</sup> Soares dos Santos Zelazowski - Coordenadora Pedagógica (Educação Infantil e Ensino Fundamental I).

Luciane Gomes Brondani - Coordenadora Pedagógica (Ensino Fundamental II e Ensino Médio).

Fabíola Braga - Coordenação Pedagógica

Nilza Paes - Secretaria

Barbara Maximio - Secretaria

## TERMO DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NAS AULAS

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, responsável pelo(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, Turma \_\_\_\_\_.

AUTORIZO o(a) aluno(a) a participar das aulas presenciais, estando devidamente informado(a) sobre as MEDIDAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO COVID-19, em anexo ao Termo, e ciente das necessidade do cumprimento do Protocolo de Retorno às aulas presenciais.

Comprometo-me ainda:

- Não permitir que o(a) aluno(a) frequente as aulas presenciais caso apresente sintomas gripais, coriza, febre, entre outros sintomas;
- Respeitar o horário de início e término das aulas, com tolerância de 10 minutos antes e depois, a fim de evitar aglomerações no estacionamento e hall de entrada do Colégio;
- Informar o Colégio e preencher o Termo Informativo à Vigilância em Saúde, Anexo III, caso o(a) aluno(a) se ausentar do município ou tiver contato com pessoas de fora;
- Preencher Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, Anexo II se o(a) aluno(a) apresentar temperatura corporal a partir de 37.8° cumprindo a conduta a ser submetido.

\*O estudante o qual sou responsável utiliza transporte:

( ) transporte particular ( ) outros meios locomoção (bicicleta, a pé) ( ) Transporte público (vã escolar e outros)

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2021. \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pelo (a) aluno (a)

## TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Aluno(a), \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, Matrícula nº \_\_\_\_\_, apresentou a temperatura corporal aferida por termômetro infravermelho \_\_\_\_\_ °C, aferido pelo(a) profissional \_\_\_\_\_.

Declaro que eu, \_\_\_\_\_, responsável pelo(a) aluno(a), fui devidamente informado(a) sobre a necessidade de avaliação de um profissional médico da rede de saúde para a devida conduta. Será possível o retorno de frequência das atividades escolares após o cumprimento da conduta que devo ser submetido(a), com data de início \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, previsão de término \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, local de cumprimento da medida \_\_\_\_\_, bem como as possíveis consequências de sua não realização.

O funcionamento da medida de saúde pública a que o(a) aluno(a) acima referido está sujeito, ao próprio aluno(a) e/ou seu responsável, sobre riscos do não atendimento da medida. De acordo com o meu atendimento, o(a) aluno(a) e/ou seu responsável, está em condições de compreender o que lhes foi informado. Deverão ser seguidas as seguintes orientações:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Nome do profissional: \_\_\_\_\_

Assinatura do profissional: \_\_\_\_\_

COREN: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pelo aluno:

\_\_\_\_\_ /\_\_\_/\_\_\_.

## TERMO INFORMATIVO À VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Aluno(a), \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, Matrícula nº \_\_\_\_\_, declara que esteve em contato com possíveis positivos e ou ausente do Município de Arapoti – PR no período de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Declaro que eu, \_\_\_\_\_, responsável pelo(a) aluno(a), fui devidamente informado(a) sobre a necessidade de avaliação de um profissional da Vigilância em Saúde para seguir medidas e critérios repassados, em virtude do meu deslocamento ao município: \_\_\_\_\_. Será possível o retorno de frequência das atividades escolares após o cumprimento da conduta que devo ser submetido, com data de início \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, previsão de término \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, local de cumprimento da medida \_\_\_\_\_, bem como as possíveis consequências da sua não realização.

O funcionamento da medida de saúde pública com ou sem o isolamento, ao referido aluno acima está sujeito, ao próprio aluno(a) e/ou seu responsável, sobre riscos do não atendimento da medida. De acordo com o meu entendimento, o(a) aluno(a) e/ou seu responsável, está em condições de compreender o que lhes foi informado. Deverão ser seguidas as seguintes orientações:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nome e Assinatura da Coordenadora da Instituição de Ensino:

\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável pelo(a) Aluno(a):

\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Vigilância em Saúde Municipal:

\_\_\_\_\_

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

## TERMO DE COMPROMISSO COM AS MEDIDAS DE SEGURANÇA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Eu \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, responsável pelo estudante \_\_\_\_\_, matriculado no \_\_\_\_ ano, Turma A, da Instituição de Ensino Colégio Mega Arapoti, Jaguariaíva.

DECLARO que:

- estou ciente sobre as medidas de segurança necessárias durante a pandemia de Covid-19;
- o estudante matriculado nesta instituição de ensino não apresentou, nos últimos 14 (quatorze) dias nenhum dos sintomas de contaminação, tais como febre e tosse, ou que teve o diagnóstico de infecção pelo Covid-19.
- entrarei em contato com a instituição de ensino caso o estudante apresente quaisquer dos sintomas causados pela infecção do Covid-19.
- o estudante está ciente de que necessita usar constantemente a máscara de tecido, assim como realizar a correta higienização das mãos por meio de lavagens com água e sabão e por uso do álcool em gel, bem como respeitar todas as medidas de segurança para o retorno das atividades extracurriculares, conforme orientação da instituição de ensino.

Data: / /2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

**Observação: o referido documento ficará arquivado na secretaria escolar deste colégio.**

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- Decreto Estadual 6.637. DECRETO N° 6.637 Altera o art. 8º do Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020.
- RES N.º 543-2021-GS-SEED Estabelece atribuições e responsabilidades no cumprimento das aulas presenciais.
- Resolução SESA N° 632 DE 05\_05\_2020.
- PROTOCOLO SANITÁRIO MUNICIPAL DE VOLTA ÀS AULAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OSCAR BRESSANE/SP.
- PROTOCOLO SANITÁRIO DE VOLTA ÀS AULAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI/PR.
- Orientações SINEPE-PR.
- Resolução SESA N° 0098/2021
- Resolução SESA N° 134/2021



Educação para a **vida toda!**